

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Processo N°.: 117/2013	Tomada de Preços N°.: 117/2013
DOTAÇÕES	
1.011.4490.00 - 101 - 91/2013 - Pavimentação de Vias Públicas	

1 - DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE ORLEANS com sede na RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, ORLEANS, SC - CEP 88870000, **CONVIDA** esta empresa a apresentar cotação para o objeto desta **LICITAÇÃO** do tipo Menor Preço Global, referente ao PROCESSO N°. 117/2013, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e as condições deste, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta no(a) SALA DE LICITAÇÕES, para o dia **10/10/2013**, às **14:00** horas, e a abertura do invólucro da documentação de habilitação a realizar-se no dia **10/10/2013** às **14:00** horas, no(a) SALA DE LICITAÇÕES.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA.

Esta Licitação reger-se-á pelo Tipo de: Menor/Por Item.

Forma/Regime de Execução: Direta.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E REVITALIZAÇÃO DE VARIAS RUAS DA CIDADE, de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°1)

3.1. A empresa **CONVIDADA** a participar da presente licitação deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Em caso de pessoa jurídica:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO INSS

- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO
- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA;
- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES.
- CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS (CNDT)
- ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS/OBRAS, FORNECIDO AO REPRESENTANTE DESIGNADO PELA EMPRESA QUE DEVERÁ SER PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO NA ÁREA REFERENTE AO OBJETO DA LICITAÇÃO, COM REGISTRO NO CREA, EXPEDIDO POR ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE ORLEANS, COM REGISTRO NO CREA. A VISITA SERÁ FEITA SOMENTE NO DIA 07/10/2013 AS 14h00min.
- REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO **RESPONSÁVEL TÉCNICO E DA EMPRESA** NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194/66.
- APRESENTAR ACERVO TÉCNICO DE PROJETO E ORÇAMENTO (TERRAPLANAGEM; BASE E/OU BUB-BASE; IMPRIMAÇÃO; PINTURA DE LIGAÇÃO; PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA; ESCAVAÇÃO DE TERRA; SARJETA; DRENO E SINALIZAÇÃO.

Nas licitações na Modalidade Tomada de Preços a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral é indispensável**, o mesmo deverá ser emitido até 3 (três) dias antes da abertura da licitação na Prefeitura de Orleans. O mesmo substitui os seguintes documentos:

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL – ART. 28 DA LEI 8.666/93.

3.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01
DA: (EMPRESA)
À: PREFEITURA DE ORLEANS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº.: 117/2013 - LICITAÇÃO Nº.: 117/2013.
ABERTURA: às 14:00 HORAS DO DIA 10/10/2013.
ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

3.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

3.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°02)

4.1 - O licitante deverá apresentar sua proposta da seguinte forma;

4.1.1 - Em papel timbrado;

4.1.2 - Datilografada em língua portuguesa;

4.1.4 - Datada;

4.1.5 - Rubricada em todas as páginas e assinada na última página, constando o nome e o cargo da pessoa juridicamente habilitada para assinar;

4.1.6 - Em envelope fechado e identificado, na forma do item 4.5.

4.2 - Na proposta deverão ficar perfeitamente definidos:

4.2.1 - Cronograma-físico-financeiro; (Os serviços serão executados conforme forem solicitados).

4.2.2 - Prazo de entrega proposto;

4.2.3 - Prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 DIAS;

4.2.4 - Preços unitários em algarismos e o preço global, em algarismos e por extenso, em moeda corrente; com indicação se os preços são fixos ou reajustáveis;

4.2.5 - Declaração de pleno conhecimento do projeto básico, do local de obra e de suas especificações, assinado pelo responsável técnico de proponente, inscrito no CREA;

4.2.6 - Relação da equipe técnica e administrativa, discriminando aqueles que ficarão vinculados à obra, ficando sua substituição sujeita à aprovação da PREFEITURA DE ORLEANS;

4.2.7 - Declaração das máquinas e equipamentos que ficarão vinculados à obra, não podendo os mencionados equipamentos e máquinas serem usados em outro serviço, salvo expressa autorização da PREFEITURA DE ORLEANS;

4.2.8 - Declaração de conhecimento e aceitação de que poderão participar da fiscalização e controle da execução das obras, a PREFEITURA DE ORLEANS, seu preposto ou representante de órgão ou instituição com a qual a PREFEITURA DE ORLEANS se comprometem, por convênio ou contrato;

4.2.10 - O pagamento;

4.2.10.1 - Os preços para pagamento;

4.3.1 - O prazo de início de execução do objeto;

4.3.2 - O prazo de cada etapa de execução do objeto.

4.4 - A documentação e a proposta deverão ser apresentadas em envelopes separados fechados e rubricados pelo representante do licitante, com a seguinte identificação externa:

ENVELOPE N°. 02

DA: (EMPRESA)

À: PREFEITURA DE ORLEANS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 117/2013 - LICITAÇÃO N°. 117/2013

ABERTURA: às 14:00 HORAS DO DIA 10/10/2013.

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

5 - DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 Dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

5.2. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

6 - DO PREÇO

6.1. Deverá ser cotado em moeda nacional.

6.2. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

6.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.4. Deverá ser indicada a marca e outros elementos necessários a sua perfeita identificação do Objeto licitado.

6.5. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.

6.6. Após conhecido o Resultado da Licitação, a PREFEITURA DE ORLEANS emitirá, à(s) proponente(s) vencedora(s), a Autorização de Fornecimento, que será enviada via Fac-Símile ou retirada pela empresa em até 3 (três) dias úteis após sua convocação, permitindo a prorrogação por igual período na forma do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

7 - DAS AMOSTRAS E PROSPECTOS

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, quando julgar necessário, solicitará amostra e/ou prospectos a fim de obter maiores esclarecimentos sobre o Objeto ofertado, o que deverá ser providenciado dentro dos 03 (três) dias úteis, após o recebimento da solicitação.

8 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

8.1. No prazo de até 05 DIAS a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA DE ORLEANS o objeto licitado.

8.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetivada de IMEDIATO, após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento, no SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Orleans.

8.3. O Contrato terá a vigência de ___/___/___ à ___/___/___, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 60 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

9 - DO REAJUSTE

Será adotado o seguinte critério de reajuste: SEM REAJUSTE

10 - DO PAGAMENTO

10.1. A PREFEITURA DE ORLEANS se compromete a efetuar o pagamento após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela PREFEITURA DE ORLEANS.

11 - DO JULGAMENTO

11.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo Menor Preço /Por Item.

11.2. Serão consideradas vencedoras aquelas empresas que tendo cumprido as exigências deste edital, conforme prescreve o art. 45, § 1º da Lei 8.666/93 e apresentar o Menor Preço/ Por Item.

11.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das Propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

11.4. Será desconsiderada os itens proposta que contiver emendas, rasuras ou borções, salvo quando a empresa fizer acompanhar uma errata, preferencialmente em 02 (duas) vias, em papel timbrado e devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1. As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório.

11.5.2. As propostas ou itens com preços excessivos ou manifestante inexeqüíveis e preço global superior ao preço máximo sugerido que é de **R\$ 70.450,00**.

11.6. No caso de empate de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, observados o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá junto à PREFEITURA DE ORLEANS, recurso, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

12.1.1. Habilitação ou Inabilitação do Licitante;

12.1.2. Do Julgamento das Propostas.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da encomenda dentro do prazo de validade das propostas, a não entrega do Objeto licitado, a entrega fora das especificações predeterminedas, implicam nas sanções prevista no item 13.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes da devolução dos materiais.

13.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a PREFEITURA DE ORLEANS poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, mediante atualização dos preços pelo índice previsto no item 9 deste Edital.

13.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto da presente licitação, poderá a PREFEITURA DE ORLEANS cancelar a Nota de Compra - NC, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista no item 13.4.1., deste edital, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

13.4. Ressalvados os casos de forma maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério da PREFEITURA DE ORLEANS, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

13.4.1. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

13.4.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a PREFEITURA DE ORLEANS poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 13.4.1.

13.4.3. Advertência

13.4.4. Suspensão do direito de licitar, junto à PREFEITURA DE ORLEANS.

13.4.5. Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal Sr. MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

13.5. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 13.4.1. e 13.4.2. será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

13.6. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A PREFEITURA DE ORLEANS reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

14.2. No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 14:00 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

14.3. **OBS.:** Não desclassificatória: Deverá constar na proposta o nº da agência e conta no Banco da Empresa Licitante.

14.4. Faz parte integrante deste edital de licitação:

14.4.1. Lista de Itens do Objeto desta Licitação;

14.4.2. Minuta de Contrato.

14.5. A presente licitação é regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

14.6. Maiores informações poderão ser obtidas na PREFEITURA DE ORLEANS na Rua XV de Novembro, nº 282 de Segunda à Sexta, das 08:00 às 12:00 (Expediente Interno) e das 13:30 às 17:30 horas (Atendimento ao Público) ou pelo telefone (48) 3886.0100.

ORLEANS, 23 de Setembro de 2013.

PATRICIA LIBRELATO MASSUCCO
Comissão Permanente de Licitação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 117/2013

A PREFEITURA DE ORLEANS, sito à RUA: XV DE NOVEMBRO, 282, torna público a TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVIÇOS, tipo Menor preço por item, autorizado no Processo Administrativo Nº. 117/2013, regido pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta até as 14:00 do dia 10/10/2013, no(a) SALA DE LICITAÇÕES e abrirá os envelopes às 14:00 do dia 10/10/2013, no(a) SALA DE LICITAÇÕES em ato público, quando será dado início ao processo licitatório.

ORLEANS, 23 de Setembro de 2013

PATRICIA LIBRELATO MASSUCCO
Comissão Permanente de Licitação

Objeto...: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E REVITALIZAÇÃO DE VARIAS RUAS DA CIDADE

Itens...:

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Vlr.Unit.	Vlr. Total
1	5	KM	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO DO LEITO ESTRADAL COM CADASTRAMENTO DAS INTERFERENCIAS E SEÇÕES TRANSVERSAIS. PROJETO GEOMETRICO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PAVIMENTAÇÃO, QUADRO DE QUANTIDADES, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO.		11.740,00	58.700,00
2	4,7	KM	PROJETO DE RUAS NO CENTRO DA CIDADE, LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL, PROJETO GEOMETRICO (DIVISÃO DOS LOTES, DE TALHES DAS CALÇADAS E DRENAGENS EXISTENTES, CURVAS DE NIVEL); PROJETO DAS CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE CONFORME NORMAS; PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; MEMORIAL DESCRITIVOS, PLANILHAS COM QUANTITATIVOS E CUSTO DA OBRA.		2.500,00	11.750,00
			TOTAL GERAL			70.450,00

Valor Total...: (_____)

Fornecemos os materiais e/ou serviços solicitados nos preços acima expedificados e concordamos com as condições do Edital de Tomada de Preços. A Proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 DIAS.

_____(Local e Data)

Assinatura e Carimbo do Proponente